OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 81/2014, QUE TEM POR OBJETO "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXERCER FUNÇÕES DE TÉCNICO ELETRICISTA; OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES; ENCANADOR; ELETRICISTA; PINTOR E LÍDER DA EQUIPE - TÉCNICA,* NAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COMPREENDENDO OS JUIZADOS DA CAPITAL E DO FÓRUM DE VÁRZEA GRANDE, ABRANGENDO OS JUIZADOS DAQUELA COMARCA OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2014-DS E SEUS ANEXOS".

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos próprios (Fonte 100) ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS (Fonte 240), inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT – CEP 78.055-970, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF

nº 346.327.001-34, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 19.985.034/0001-00 com sede na Avenida Carmindo de Campos, nº 146, Sala 49-B, Bairro Jardim Petrópolis, em Cuiabá/MT, representada pelo Sr. **JOSÉ TIAGO FUNABASHI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.552.470/SSP-SP, CPF nº 287.451.908-10, com endereço comercial acima mencionado, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no Contrato nº 81/2014 – CIA 0125456-89.2014.8.11.0000 e considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quinta (Da Vigência) e a Cláusulas Nona (Da Repactuação), do contrato originalmente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, o subitem 5.1 da Cláusula Quinta - Do prazo, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, para o período de **19/06/2018 a 18/12/2018**, ou até que se conclua o procedimento licitatório em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Alterar em parte a cláusula Nona – Da Repactuação, para constar que o valor da diferença de repactuação devido a Contratada, referente ao período de janeiro a julho/2017 perfaz o montante de **R$52.708,11** (cinquenta e dois mil e setecentos e oito reais e onze centavos), conforme

cálculo elaborado pela Empresa de Apoio Trabalhista/ Contábil CF Contabilidade, às fls. 1.844/1.845-TJ/MT nos autos do Contrato nº 81/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/1993.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2018.

Desembargadora **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça – MT

Representante **JOSÉ TIAGO FUNABASHI DOS SANTOS**
EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Delson Vergílio da Silva
Mat.: 8176
Nome:
RG: 0513 8507 SSP MT
CPF: 482.025.361-34

2 Jermison Ferreira Cesar
Gestor de Contratos
Mat.: 7601
Nome:
RG: 671 236 SSP MT
CPF: 591 369 721-72